

# O COMMERCIO DE GUIMARÃES

BI-SEMANARIO MONARCHICO

PROPRIETARIA—NARCISA DE J. F. MACHADO

Director e Editor—EDUARDO D'AZEVEDO MACHADO

REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

PUBLICAÇÃO—A'S TERÇAS E SEXTAS

RUA DE D. JOÃO I—59 E 64

Este numero foi visado pela Commissão de Censura

## Anno que finda, esperanças que nascem

Terminam hoje 365 dias de luctas sem proveito, de esperanças irrealisaveis, de horas de dolorosa angustia e de tão amargas ilusões!

O anno que hoje finda não deixa saudade.

Quantos lares desfeitos e vastos, quantas casas arruinadas, quanta familia desunida!

Trouxe algumas compensações?

Sem duvida. Mas essas foram tão leves, que não valem um dia de dôr e desespero.

Um anno que principia, é sempre uma nova e fagueira aurora que desponta.

Em nosso cerebro se acumulam fantasticos castelos, de janeias douradas, que furiosos vendavaes impiedosamente destroem...

Que nos trouxe de bom o anno que finda?

Um cortejo de miserias, um sudario de vergonhas!

Para Guimarães tambem não foram beneficos os 365 dias que hoje desaparecem.

A cidade continua no mesmo marasmo, sem haver energias que a sacudam e acordem.

Ha obras paralisadas, outras em meio, e faltam em absoluto as boas vontades.

Guimarães jaz adormecida nas ameias lendarias do seu castello.

Se a boa vontade de alguns de seus filhos a cercam e tentam fazer reagir, ha sempre quem proteste e quem a acompanhe no somno lento, que a entorpece e paralisa.

Vae principiar um novo anno.

Nova vida? Assim é preciso

Guimarães tem recursos propios que a podem fazer prosperar e progredir.

Aos nossos amigos, a todos quantos o são d'este velho bi-semanario, desejamos que o anno de 1930 lhes traga venturas sem par.

## Camara Municipal

Por alvará do Sr. Governador Civil do Districto, foi nomeado para julgar as contas da Camara Municipal, deste concelho, relativas ao anno economico de 1928-29, o nosso bom amigo e estimado subscriptor, Sr. Dr. Leopoldo Martins de Freitas.

## Importante

Todos os estrangeiros possuidores de bilhetes de identidade que, pelo § 5.º do artigo 4.º do decreto 16:386, tem que os visar durante o mez de Janeiro, nos Governos Civis, se residirem nas sedes dos Districtos e nas Administrações dos Concelhos, nos outros casos.

A falta d'esta obrigação implica as multas impostas por lei.

## A inauguração da linha telefonica directa—Guimarães-Porto

Como dissemos no nosso ultimo numero, foi dada á exploração, na sexta-feira passada, a linha telefonica directa Guimarães-Porto, melhoramento este que muito vem beneficiar o nosso progressivo Comercio e Industria.

Por tal motivo, no sabado á noite percorreu as ruas a banda da Officina de S. José, executando o hino da cidade, subindo ao ar salvas de foguetes de mistura com o repicar festivo dos sinos da Basílica de S. Pedro.

A fachada da sede da Associação Commercial e Industrial via-se profusamente iluminada e hasteada a sua bandeira.

## O NATAL DOS NOSSOS POBRESINHOS

Principiamos hoje a publicação dos nomes dos pobresinhos contemplados com os donativos que nos foram entregues por occasião das Festas do Natal:

Maria Adelaide—13 mozes, rua da Ramada (\*); José Antonio de Macedo, rua de Francisco Agra; Filomena Lamentina, rua do Gravador Molariño; Maria China, Traz-Gaia; Adelaide Maria, rua D. João I; Clara Rosa, Santa Cruz; Josefa Rosa, Villa Verde; Maria da Gloria, rua Dr. José Sampio; Antonia Lima, rua D. João I; Thezeza da Silva, rua Francisco Agra; Antonio Lopes, idem; Rosa de Jesus, idem; Maria Mendes, rua Dr. Bento Cardoso; Ros. Monteiro, rua D. João I; Antonio Fernandes, Dominicas; Thezeza Catharina, Aroela; José da Silva, Conceição; Maria Rosa, rua de Santa Maria; Antonia de Jesus, rua D. João I; Rosa do Nascimento, rua D. João I; Noemia Rosa, idem; Francisco Antonio, T. da Quinta; Thezeza Maria, rua de Santa Maria; Caudida Rosa, Palheiros; Antonio da Silva, rua Duques de Bragança; Maria da Silva, rua da Ramada; Narcisa Roiz, rua D. João I; José Ferreira, idem; Eulalia d'Alreu, idem; Anna de Jesus, idem; Anna de Freitas, idem.

(Continua).

(\* Esta criancinha, que julgamos tuberculosa, foi contemplada em satisfação do desejo do rev. José Ferreira Leite, que para esse effeito nos entregou o precioso donativo.

## Sociedade Historica da Independencia de Portugal

O nosso prezado conterraneo o sr. Alberto Virgilio Baptista, Secretario de Finanças na Praia-da-Victoria, Açores, em carta dirigida ao Presidente da Delegação de Guimarães da Sociedade Historica da Independencia de Portugal, pediu para ser inscripto no caderno dos seus socios.

Isto prova o quanto é util esta patriótica instituição, orgulho de todos nós.

## Necrologia

Victimado pela terrivel e pertinaz tuberculose, que há muito já, lhe vinha minando a existencia, faleceu na manhã de sabado passado, na residencia de seu pae, á Praça de D. Afonso Henriques, o Sr. Francisco José de Freitas Junior.

Era filho do sr. Francisco José de Freitas, estimado industrial d'esta cidade.

O funeral do extinto realison-se hontem, com larga assistencia, no templo de S. Domingos.

A todos os seus os nossos sentidos pezames.

Na freguezia de Vinhós, Fafe, falleceu o rev. Custodio da Cunha, muito estimado parochio n'aquella freguezia.

Era o extinto tio do nosso prezado amigo o sr. Luiz Faria, muito estimado thesoureiro do Banco Nacional Ultramarino, n'esta cidade, a quem, bem como á restante familia, apresentamos sentidas condolencias.

## Reunião familiar

No salão de festas da Assembleia Vimaranesense, realison-se no sabado passado uma reunião familiar, que nos dizem ter estado muito animada.

## CARNET

Continua em estado bastante grave a extremosa Mãe dos snrs. Gualdido, José e Antonio Gualberto Pereira.

Sentindo-o desejamos as melhores da bondosa senhora.

# BEN-HUR

O mais fomidavel espectaculo deste mundo.

Milhares de figurantes num filme de fé e religiosidade.

film recomendado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. Manuel Gonçalves Cerejeira, actual Cardeal Patriaca de Lisboa

DOMINGO 16 DE FEVEREIRO DE 1930.

TEATRO D. AFONSO HENRIQUES.

Já se marcam logares na Barbearia Simão Costa

## EDITAL

José Alves Telxelra Leitão, Amauense e servindo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Funcionario Recenseador do Concelho de Guimarães

FAÇO saber que, em harmonia com o Decreto n.º 16:286 de 24 de Dezembro de 1928, as operações do Recenseamento Eleitoral neste concelho, terão inicio em 2 de Janeiro próximo, e que na Secretaria da Câmara Municipal se darão todos os esclarecimentos sobre as condições necessarias e a maneira como os cidadãos devem inscrever-se no mesmo recenseamento.

O prazo para a dita inscrição, termina em 16 de Janeiro, inclusivé, e o da organização do Cadastro dos eleitores pelas Juntas de Freguesia, em 23 de Janeiro, também inclusivé.

Para completo conhecimento dos interessados se transcrevem os artigos 1.º e 2.º do referido Decreto.

### Artigo 1.º—Tem direito de voto:

§ 1.º—Todos os cidadãos portugueses originários, do sexo masculino maiores de 21 anos, ou os completem até 27 de Abril, residentes em territorio nacional há mais

de seis meses, compreendidos em alguma das seguintes categorias:

a) Saibam lêr e escrever;

b) Sejam chefes de familia, considerando-se como tais os que há mais de seis meses á data do primeiro dia do recenseamento viverem em comum com qualquer ascendente, descendente, irmão, tio, sobrinho ou com sua mulher, tendo a seu cargo a manutenção da familia;

c) Tenham economia e vida próprias, provenindo inteiramente aos seus encargos.

§ 2.º—Todos os cidadãos portugueses originários, do sexo masculino, residentes em territorio nacional, que embora não possuam a maioria estabelecida no § 1.º:

a) Sejam emancipados, estando compreendidos em algumas das alíneas daquele paragrafo;

b) Sejam diplomados com um curso superior em qualquer Universidade, escola ou academia, tanto nacional como estrangeira.

§ 3.º—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, naturalizados há mais de dois anos e residentes em territorio nacional, quando compreendidos em algum dos §§ 1.º e 2.º, e os combatentes da Grande Guerra em França e Africa, embora não estejam com-

preendidos em nenhum daquelles paragrafos.

**Artigo 2.º—Não tem direito de voto :**

1.º—Os que recebem algum subsidio da beneficência pública ou particular e especialmente os que estendem a mão á caridade;

2.º—Os pronunciados por qualquer crime com transito em julgado;

3.º—Os interditos da administração de sua pessoa e bens, por sentença com transito em julgado, os falidos não reabilitados, e em geral todos os que não estiverem no gôso dos seus direitos civis e politicos;

4.º—Os reconhecidos notoriamente como de mentes, embora não declarados interditos por sentença.

Para constar se publicou este e outros de igual teor nos lugares publicos do costume, em todas as freguezias do concelho, e vão ser publicados em dois jornais da terra.

Guimarães e Paços do Concelho, 27 de Dezembro de 1929.

*José Alves Teixeira Leitão*

**Sociedade de Defesa e Propaganda de Guimarães**

**CONVITE**

São convidados os socios desta colectividade a reunirem no dia 5 do corrente, pelas 20 h2 horas, na sede da Associação dos Empregados do Comercio, para dar cumprimento ao art.º 16.º § 1.º dos Estatutos,—eleição dos corpos gerentes, leitura do relatório da Direcção cessante e votação de contas.

Não comparecendo uma quinta parte dos socios incritos, fica a reunião para o dia immediato, á mesma hora, deliberando com qualquer numero.

Guimarães, 31 de Dezembro de 1929.

O Presidente da Ass. G.

A. L. de Carvalho

**Arrematação**

(2.ª Publicação)

**P**ELO processo de falencia da firma Simão Ribeiro & Companhia, desta cidade, e dos socios que a compunham, ha-de prosseguir, em hasta publica, no dia 5 de Janeiro

ro próximo, por 12 horas, a arrematação dos bens mobiliarios arrolados, com excepção de alguns que foram mandados separar, começando-se pelos ainda existentes na casa do falido Simão Pinheiro Ribeiro Guimarães, na rua da República, desta cidade, e seguindo-se depois nos que se encontram na casa da rua Egas Moniz, tambem desta cidade, onde teve a sua sede a sociedade falida, e em cujos locais a venda terá lugar.

Ficam citados quaisquer credores incertos.

Guimarães, 23 de Dezembro de 1929.

O escrivão do 2.º officio  
*Serafim José Pereira Rodrigues*

Verifiquei a exactidão

O Juiz-Presidente do Tribunal do Comercio,  
*R. A. Cunha*

**ARREMATAÇÃO**

(2.ª Publicação)

**P**ELO Juizo de Direito de Guimarães, e cartorio do 5.º officio, vão á praça no dia 19 de Janeiro proximo, por 13 horas, no edificio da fabrica do Pisão, sito na vila de Vizela, para serem arrematados por quem por eles maior lanço oferecer sobre o preço da avaliação, na execução de sentença comercial que Henrique Thumann, casado, negociante, da rua Formosa, da cidade do Porto, move contra a firma Cunha Guimarães & Irmãos, Limitada, com sede na dita vila, os seguintes

**Bens Imoveis**

As bemfeitorias consistentes no salão de tecelagem e na casa onde está instalada a ma-

quina, que fazem parte do predio referido da fabrica do Pisão, avaliadas na quantia de 4.000\$00.

**Bens moveis**

Os maquinismos e demais utensilios da fabrica de tinturaria, tecelagem, pentes e serração de madeira que pertencia á executada, instalada no sobredito predio, compreendendo os teares, urdideira, ferramentas, forja, sucata, madeiras, lenha, instalação electrica e moveis penhorados e avaliados na mesma execução, e dos quaes é depositario José Ribeiro Moreira de Sá e Melo, da casa do Mourisco, freguezia de S. João das Caldas.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Guimarães, 16 de Dezembro de 1929.

O escrivão

*José Maria Baptista Ribeiro*

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

*R. A. Cunha*

**ARREMATAÇÃO**

(2.ª Publicação)

**N**O dia 12 de Janeiro proximo, por 12 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, há de proceder-se á arrematação dos seguintes prédios, a saber:

—Uma casa de um andar, com sala, quarto, cosinha e loja, situada com o n.º 50 de policia, na rua da Ramada, desta cidade. Está descrita na Conservatoria desta comarca sob o n.º 35.259, a folhas sessenta do livro B—98 e foi avaliada na quantia de 4.000\$00.

—Prédio rústico composto de terreno de hortae quintal e que antigamente se denominava —Lameiro, situado no logar de Soalhães, fre-

**OURIVESARIA SOUSA**

AVALIADOR OFICIAL

**TOURAL 91—GUIMARÃES**

TELEFONE 50

**A casa que mais barato vende Ouro, Pratas e Joias**

Completo sortido em Joias genero antigo. Oficinas anexas para o fabrico e transformação de joias no mesmo genero, para o que tem pessoal abilitadissimo.

Exposição no 1.º andar de Pratas proprias para brindes.

A ultima novidade em relojios de sala com carilhões do melhor auctor.

Compram se pelo mais alto preço **Ouro, Pratas,**

**Brilhantes, bem como objectos antigos.**

guezia de São Sebastião, desta cidade. Está descrita na Conservatoria desta comarca sob o n.º 8.418, folhas 126 v. e livro B—28 e foi avaliado na quantia de quatro mil escudos.—4.000\$00.

Estes prédios foram arrolados no processo de falencia por apresentação do negociante Antonio F. de Melo Guimarães, morador na rua Egas Moniz, desta cidade.

—No mesmo dia, por 13 horas, na casa da residência e estabelecimento comercial do mesmo negociante, situados na dita rua Egas Moniz, desta cidade proceder-se-há á venda, em hasta publica, dos moveis e mercadorias que ai se encontram e que tambem foram arrolados no mesmo processo de falencia, sendo

tudo entregue pelo maior lanço que obtiver acima da sua avaliação.

Da certidão dos encargos junta aos autos consta que está registado em favor de Antonio Peixoto de Matos Chavés e mulher D. Eulalia Amelia da Costa Freitas Chaves, proprietarios, moradores no largo do Toural, desta cidade, o fôro anual de 8\$00 imposto no predio descrito sob o n.º 8.418 e noutros.

Pelo presente ficam citados quaesquer credores incertos.

Guimarães, 21 de Dezembro de 1929.

O escrivão interino do 4.º officio,

*Agostinho da Costa Oliveira Bastos*

Verifiquei a exactidão

O Juiz Presidente do Tribunal do Comercio

*R. A. Cunha*



**PAQUETES CORREIOS a sahir de LEIXOES**

**DESEADO**—Em 25 de Dezembro Para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

**DESNA**—Em 8 de Janeiro Para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

**DEMERARA**—Em 22 de Janeiro Para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

Estes paquetes sahem de Lisboa no dia seguinte e mais os paquetes

**ASTURIAS**—Em 22 de Dezembro Para a Madeira, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

**ALMANZORA**—Em 6 de Janeiro Para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

**ARLANZA**—Em 3 de Fevereiro Para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

Na agencia do Porto podem os snrs. passageiros de 1.ª classe escolher os beliches á vista das plantas dos paquetes **mas para isso recommendamos toda a antecipaço.**

Dirigir aos unicos agentes no Norte de Portugal:

**Tait & C.º**

19, Rua do Infante D. Henrique—PORTO  
Ou aos seus correspondentes nas provincias